



**Promovendo
desenvolvimento integral
na primeira infância**

Outubro de 2016



MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016



DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS
de apoio às famílias em sua função de
cuidado e educação na primeira infância



DIRETRIZES DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

- Articulação intersetorial
- Fortalecimento das redes de proteção e cuidado
- Redução de desigualdades e promoção da equidade
- Prevenção de situações de negligência, violência e acidentes
- O brincar como necessidade essencial na primeira infância

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016



Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.



OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento infantil integral
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança
- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem

POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família



Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção
(Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990)

AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Multiplicadores

- Técnicos de nível superior com experiência na área de desenvolvimento infantil, saúde, educação ou assistência social.
- Atuarão no processo de elaboração dos Planos Estaduais, no apoio técnico aos municípios, na capacitação dos supervisores e dos visitantes.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Supervisores

- Técnicos de nível superior, com experiência na área de saúde, educação ou assistência social.
- Atuarão no planejamento das visitas, capacitação e supervisão dos visitadores e na articulação com os serviços que promovem atenção às crianças.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Visitadores

- Profissionais das áreas de saúde, educação ou assistência social.
- Cada visitador atenderá semanalmente 30 famílias, entre 40 e 50 crianças.
- Visitas a crianças até 2 anos e 11 meses serão semanais. Crianças de até 4 anos serão visitadas mensalmente.



METAS DE ATENDIMENTO

2016

- ✓ 9 estados (AC, AL, AM, CE, ES, PR, PE, RS E SP)
- ✓ 200 municípios
- ✓ 140 mil crianças
- ✓ 2.800 visitantes
- ✓ 18 multiplicadores
- ✓ R\$ 27 milhões em recursos

2017

- ✓ 21 estados
- ✓ 2.785 municípios
- ✓ 750 mil crianças
- ✓ 15 mil visitantes
- ✓ 150 multiplicadores
- ✓ R\$ 300 milhões em recursos

2018

- ✓ 27 estados
- ✓ 5.570 municípios
- ✓ 1,5 milhão de crianças
- ✓ 36 mil visitantes
- ✓ 200 multiplicadores
- ✓ R\$ 800 milhões em recursos

FLUXO DE IMPLEMENTAÇÃO

UNIÃO

Regulamentação
do Programa

Mobilização de
Estados e
Municípios para
Adesão ao
Programa

Constituição
do **Comitê**
Intersetorial
(Federal, Estadual,
Distrital e
Municipal)

Criação de
Grupo de
Trabalho e
Comite
Intersetorial
com Ministérios

Elaboração de
Plano de
Implantação por
Região

Realização de
Seminário de
Avaliação Inicial
– 6 meses após a
implementação.

Formulação de
material e
metodologia de
capacitação,
trabalho em
rede e avaliação

Execução de
Plano de
Implantação
(Grupo Assessor)

FLUXO DE IMPLEMENTAÇÃO

UNIÃO

Regulamentação
do Programa

ESTADOS E
DF

Mobilização de
Estados
Municípios para
Adesão

Assinatura do
**Termo de
Adesão**

Apresentação de
Plano de Ação
(compromissos,
responsáveis e
atividades)

Realização de
**Seminário
Regional de
Avaliação Inicial**
– 6 meses

Execução de
**plano de apoio
técnico** aos
municípios.

Realização de
**Cursos para
Multiplicadores**
em parceria com
Grupo Assessor
do Programa

Realização de
**Seminário
Regional** do
Programa

FLUXO DE IMPLEMENTAÇÃO

UNIÃO

Regulamentação do Programa

ESTADOS E DF

Mobilização de Estados e Municípios para Adesão

Assinatura do **Termo de Adesão**

MUNICÍPIOS

Assinatura do **Termo de Adesão**

Apresentação de **Plano de Ação** (compromissos, responsáveis e atividades)

Realização e registro das **reuniões com as famílias**

Realização e registro das **visitas**

Capacitação dos Profissionais das redes

Capacitação de profissionais-visitadores e supervisores

Confirmação beneficiários a partir do Cadastro Único (PBF, BPC e crianças abrigadas)

Contratação, seleção ou identificação dos **visitadores**

Elaboração do **Plano de Visitas** por territórios

LANÇAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 5 de outubro de 2016



REPERCUSSÃO NA MÍDIA



STF diz que ação contra Pimentel precisa de voto da Assembleia

STF reforça a deter para prisão após 2ª

Por 6 votos a 5, tribunal tira da mão possibilidade de recorrer

De Brasília. O Supremo Tribunal Federal decidiu nesta quarta-feira (3) que a ação de habeas corpus impetra por liberdade de Pimenta Pimentel precisa de voto da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro para ser concedida. O STF, ao analisar o pedido, decidiu por 6 votos a 5 que a prisão do deputado não pode ser mantida sem o voto da Assembleia Legislativa. O voto do ministro Ricardo Lewycki foi o decisivo para a decisão. Ele afirmou que a prisão de Pimentel é ilegal, mas que a Assembleia Legislativa precisa decidir se quer ou não que ele seja preso. A decisão foi dada após o voto do ministro Ricardo Lewycki, que afirmou que a prisão de Pimentel é ilegal, mas que a Assembleia Legislativa precisa decidir se quer ou não que ele seja preso.

STF decide que réus não poderão mais ficar soltos até fim dos recursos

Ministros do STF decidiram nesta quarta-feira (3) que réus presos não poderão mais ficar soltos até o fim dos recursos. A decisão foi dada após o voto do ministro Ricardo Lewycki, que afirmou que a prisão de Pimentel é ilegal, mas que a Assembleia Legislativa precisa decidir se quer ou não que ele seja preso.

PF indica Lula sob suspeita de desvio de recursos

A Polícia Federal indicou nesta quarta-feira (3) que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pode ter desviado recursos públicos durante sua gestão. A decisão foi dada após o voto do ministro Ricardo Lewycki, que afirmou que a prisão de Pimentel é ilegal, mas que a Assembleia Legislativa precisa decidir se quer ou não que ele seja preso.

O GLOBO

STF decide que réus não poderão mais ficar soltos até fim dos recursos

Ministros do STF decidiram nesta quarta-feira (3) que réus presos não poderão mais ficar soltos até o fim dos recursos. A decisão foi dada após o voto do ministro Ricardo Lewycki, que afirmou que a prisão de Pimentel é ilegal, mas que a Assembleia Legislativa precisa decidir se quer ou não que ele seja preso.

Ação contra Pimentel precisa de voto

PF indica Lula sob suspeita de desvio de recursos

STF decide que réus não poderão mais ficar soltos até fim dos recursos

EXAME.com

Apelada Temer incentivará adesão ao Programa Feliz

Temer incentivará adesão ao Programa Feliz

NOTÍCIAS

Política

Notícias do executivo, do legislativo e do judiciário

TOCOS OS VIDEOS



MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AGRÁRIO**

